



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

Agrupamento  
de Escolas  
de Ansião

*Jee*

## CONTRATO

Consulta Prévia nº21/ 2024

### Aquisição de serviços especializados para desenvolvimento de software e ações do Plano de Recuperação de Aprendizagens (PRA)

*(Handwritten mark)*

#### ENTRE:

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANSIÃO, com o número de pessoa Coletiva n.º 600077705, sita Na Avenida Coronel Vitorino Henriques Godinho 3240-154 Ansião, representada neste ato por Ermelinda do Carmo Coutinho Mendes, na qualidade de Diretora, adiante designada como PRIMEIRO OUTORGANTE ou ADJUDICANTE;

#### E:

Iusoinfo II Multimédia S.A., com o número de pessoa Coletiva n.º 508919061, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Maia, com o capital social de 50.000,00 euros, sita em Rua António Gomes Soares Pereira, 188-B, Maia, neste ato representada por Amaral Simões de Carvalho, na qualidade de representante legal, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiu, adiante designada como SEGUNDO OUTORGANTE ou ADJUDICATÁRIO.

Considerando a autorização da despesa constante de despacho do Conselho Administrativo de 6 de maio de 2024, suportada pela dotação 020210A0, entre os Outorgantes identificados é celebrado, e reciprocamente aceite, o presente contrato de aquisição de serviços especializados para desenvolvimento de software e ações do Plano de Recuperação de Aprendizagens (PRA), na sequência de procedimento de Consulta Prévia, adjudicado por deliberação do Conselho Administrativo de 15 de maio de 2024, por via da qual foi aprovada a minuta do presente contrato, e que se rege pelas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA 1.ª

#### - Objeto -

Pelo presente contrato, o SEGUNDO OUTORGANTE compromete-se a fornecer a aquisição de serviços especializados para desenvolvimento de software e ações do Plano de Recuperação de Aprendizagens (PRA), nos termos e condições previstas no Convite, Caderno de Encargos e demais elementos, bem como a proposta do ADJUDICATÁRIO apresentada, constantes no procedimento de Consulta Prévia com o nº 21/2024, que fazem parte integrante deste contrato.



2up

## CLÁUSULA 2ª

### - Preço Contratual -

O valor máximo da aquisição objeto do presente Contrato é de **32 500€** (trinta e dois mil e quinhentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, condicionado às prévias requisições por parte do ADJUDICANTE.

## CLÁUSULA 3.ª

### - Prazo de Execução -

A aquisição prevista no presente contrato terá a duração de 3 (três) meses, após a data da assinatura do contrato, não se renovando na data do seu termo.

## CLÁUSULA 4.ª

### - Faturação -

1. No âmbito da execução de contratos públicos, o SEGUNDO OUTORGANTE é obrigado a emitir fatura(s) eletrónica(s) resultante(s) da aquisição do objeto deste contrato, e deverão conter, para além dos elementos fiscais obrigatórios, a identificação do procedimento em causa, o n.º de compromisso e vir acompanhada de todos os elementos descritivos e justificativos que permitam a sua conferência, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 299.º-B do CCP.
2. O pagamento das faturas, será efetuado pelo PRIMEIRO OUTORGANTE preferencialmente por transferência bancária, devendo o ADJUDICATÁRIO disponibilizar o respetivo IBAN para o efeito.
3. Os valores faturados serão liquidados, contra a receção de faturas, no prazo máximo de 60 dias contados após a sua entrega, de acordo com o n.º 4 do artigo 299.º do CCP.

## CLÁUSULA 5.ª

### - Revisão de Preços -

O valor da aquisição é fixo, não sendo passível de revisão.

## CLÁUSULA 6.ª

### - Cessão -

O ADJUDICATÁRIO não poderá ceder quaisquer direitos ou obrigações emergentes do presente contrato, incluindo a cessão de créditos, sem a prévia autorização escrita do ADJUDICANTE para o efeito.

### CLÁUSULA 7ª

#### - Gestor do Contrato -

Nos termos das disposições conjugadas dos art.ºs 96.º, n.º 1, al. i), e 290.º-A do CCP, exercerá as funções de gestor do presente contrato [REDACTED].

### CLÁUSULA 8.ª

#### - Regime Jurídico do Contrato -

Em tudo o que o presente contrato for omissivo, aplica-se o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

### CLÁUSULA 9.ª

#### - Efeitos do Contrato -

O presente contrato é válido a partir da data da sua assinatura.

Feito de boa-fé, em Ansião aos 16 de maio de 2024, e expressando fielmente a vontade das partes outorgantes, pelo que, em sinal de concordância, vai por elas ser assinado.

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante

**LUSOINFO II - MULTIMÉDIA S.A.**  
Rua António Gomes Soares Pereira, 188 - B  
4470-139 Maia  
NIF: 508 919 061



LUSOPRO II - MULTIMEDIA S.A.  
LUA AVENIDA DE BRASLIA, 1000 - 10  
BRASLIA - DF - BRASIL  
CEP: 70000-000